ATA DA TRIGÉSIMA-OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL DA SOCIEDADE DE OLERICULTURA DO BRASIL

1

2

3

5

6

7

8

9 10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21 22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38 39

40

41

42

43

44

45

46

47 48

49

50

51

52

53 54

55

56

Aos trinta dias do mês de julho do ano de mil, novecentos e noventa e oito, às guinze horas e trinta minutos, no auditório "Clementino de Souza Coelho", do Centro de Convenções, em Petrolina-PE, realizou-se a 38° Assembléia Geral da Sociedade de Olericultura do Brasil, durante o 38° Congresso Brasileiro de Olericultura. Estiveram presentes em plenário 85 sócios cujas assinaturas constam de lista anexa. O senhor presidente da SOB, Nilton Rocha Leal, deu início à reunião dando boas vindas aos sócios e agradecendo a presença de todos. A seguir, complementou a composição da mesa chamando os seguintes membros: Luiz Gomes Correia - vice-presidente da SOB, Arlete Marchi Tavares de Melo -1° secretária da SOB, Pedro Henrique Monnerat - 1° tesoureiro da SOB, Osmar Alves Carrijo - 2° tesoureiro da SOB, Manoel Abílio de Queiroz - presidente da Comissão Organizadora do 38° CBO e João Carlos Athanazio e Leila Trevizan Braz - membros da Comissão para Reformulação do Estatuto da SOB. Maria do Carmo Vieira Heredia colaborou com a mesa, secretariando a reunião plenária. O senhor presidente colocou em apreciação a mudança da ordem da pauta, uma vez que as comissões para o Prêmio "Marcílio Dias" e para o Prêmio SOB deveriam ser indicadas antes da aprovação da reformulação do estatuto pois, caso contrário, inviabilizaria a premiação de sócios para 1999; além disso, a colega Leila Trevizan Braz, que apresentaria as sugestões de reformulação no estatuto, estava com viagem marcada para 18:00 horas e não poderia permanecer até o final da assembléia. Assim sendo, a ordem do dia ficou da seguinte forma: (1) aprovação da ata da 37^a Assembléia Geral da SOB; (2) indicação das comissões dos prêmios "Marcílio Dias" e SOB; (3) reformulação do estatuto da SOB; (4) aprovação do relatório e prestação de contas da diretoria da SOB; (5) locais dos próximos CBO's; (6) propostas dos Grupos Setoriais e de Trabalho; (7) propostas da Assembléia. No primeiro ponto da pauta, o senhor presidente informou que a ata da 37º Assembléia Geral da SOB havia sido afixada em vários locais do Centro de Convenções para apreciação dos sócios. Não havendo manifestação dos presentes, a ata foi aprovada por unanimidade, sem emendas. No segundo ponto da pauta, foram compostas as comissões para avaliação de prováveis nomes indicados para o Prêmio "Marcílio Dias" e para o Prêmio SOB. Para o Prêmio "Marcílio Dias", segundo o estatuto da SOB, deveriam fazer parte da comissão os quatro últimos ganhadores do referido prêmio e um representante da SOB, e que seriam, respectivamente, Wilson Roberto Maluf, Delorge Mota da Costa, Hiroshi Ikuta, Juarez José Vanni Müller e Luiz Gomes Correia. O presidente da mesa pediu a manifestação da assembléia a respeito e o colega Paulo César Tavares de Melo lembrou que Delorge, não tem frequentado os eventos da SOB e, portanto, não estaria apto a julgar as possíveis indicações. O colega Nozomu Makishima concordou com esse ponto de vista, informando que, apesar de sua amizade por Hiroshi Ikuta, este também não tem fregüentado a SOB. Tomando a palavra, o presidente Nilton respondeu que estava seguindo o estatuto, mas que a assembléia era soberana e que, havendo dois outros nomes, poderiam ser trocados. Pedindo a Paulo César que fizesse as indicações, este sugeriu os dois ganhadores antecessores, respectivamente, Hiroshi Nagai e Cyro Paulino da Costa. Estando o colega Nagai impossibilitado de participar por motivo de doença, o nome seguinte seria o do colega Casali. Assim, a comissão de avaliação do Prêmio "Marcílio Dias" 1999 ficou composta pelos sequintes membros: Wilson Roberto Maluf, Juarez José Vanni Müller, Cyro Paulino da Costa, Vicente Wagner Dias Casali e Luiz Gomes Correia e foi aprovada pela assembléia. Quanto ao Prêmio SOB 1999, foram sugeridos os seguintes nomes: Rumy Goto, Nei Peixoto e José Viggiano. O colega Waldemar Pires de Camargo Filho sugeriu que fossem 4 nomes, mas o senhor presidente esclareceu que o estatuto prevê apenas 3 nomes. O colega Carlos A. Simões sugeriu a apresentação dos indicados à platéia. Acatando a sugestão, o senhor presidente pediu a cada um que fizesse uma auto-apresentação. A colega Rumy Goto sugeriu a retirada de seu nome, em favor de outro colega, mas Luiz Gomes Correia respondeu que a indicou por sua qualificação, pedindo que permanecesse. Dessa forma, a comissão de avaliação do Prêmio SOB 1999 ficou assim constituída: Rumy Goto, Nei Peixoto e José Viggiano e foi aprovada pela assembléia. No terceiro item da pauta, foram colocadas para discussão as alterações feitas no estatuto da SOB. O senhor presidente lembrou que na noite de 28/07/98 foi feita uma reunião prévia com alguns colegas da SOB que se dispuseram a participar. Na ocasião, foram discutidas as alterações propostas com o objetivo de agilizar a votação das modificações durante a assembléia. Lembrou também que a última reformulação do estatuto foi feita em 1986 e que, em 1997, foram introduzidas pequenas mudanças relativas à anuidade. Nilton informou, ainda, que o novo estatuto deverá reger a SOB por alguns anos. A seguir, apresentou a comissão que, por 3 anos, trabalhou na reformulação do estatuto: Leila Trevizan Braz, Paulo Eduardo de Melo e João Carlos Athanazio. Dando continuidade, Nilton pediu à Leila que desse início à apresentação das sugestões. A colega Leila, em primeiro lugar, agradeceu a confiança depositada nela, Athanazio e Paulo, bem como àqueles que colaboraram para a melhoria e o aprimoramento das propostas. Com o objetivo de agilizar o andamento dos trabalhos, foram destacados, em cada capítulo, apenas os artigos e/ou parágrafos modificados e cada sócio fez as interferências que julgou necessárias. A colega Rumy Goto sugeriu mudar a palavra estrangeiros por internacionais (Cap. I, Art. 3) - sugestão aceita. O colega Mário Sosa Párraga sugeriu retirar a expressão quando solicitada (Cap. I, Art. 2) – sugestão aceita. O Capítulo I, foi então aprovado, com as modificações sugeridas. O colega Rene Pozzo sugeriu a inclusão da palavra unificar (Cap. I, Art. 2, que ficaria assim: "A SOB tem por objetivos congregar e unificar pessoasda Olericultura), mas Athanazio respondeu que, da maneira como estava, o artigo preenchia às solicitações dele, Rene, e que o maior detalhamento deveria ficar por conta do Regimento Interno. Colocada em votação, a proposta não foi aprovada. Quanto ao Capítulo II, a colega Leila esclareceu que, no Artigo 5, foi acrescentada a categoria de sócio fundador. O colega Nozomu Makishima lembrou que no 3° CBO foi aprovado que seriam considerados sócios fundadores aqueles inscritos na SOB até aquele momento. O senhor presidente complementou a informação de Nozomu, informando que não havia registro, no 3° CBO, de alguns nomes que participaram da fundação da SOB e que, por isso, no 31° CBO, foram nomeados os sócios considerados fundadores. Quanto ao Parágrafo 1° do Artigo 6, o senhor presidente fez uma justificativa para sua inclusão. Em seguida, o senhor presidente colocou em votação as modificações efetuadas até o Artigo 6, que foram aprovadas pela assembléia. O Parágrafo Único do Artigo 9 gerou polêmica. A colega Rumy Goto sugeriu excluir a expressão após 2 anos; Nei Peixoto sugeriu que, ao invés de multa, o sócio tenha desconto se pagar até 31/3 de cada ano; Jacimar Luis de Souza considerou boa a modificação porque inclui o pagamento de jóia; Athanazio complementou que o sócio excluído deixará de receber as benesses de sócio e que o conteúdo desse parágrafo não deve ser encarado como uma punição. Explicou, ainda como era antes: com o pagamento de uma anuidade, o sócio participava durante 3 anos; por isso, as modificações foram feitas, também, em respeito ao sócio pagante; Antonio Ismael Inácio Cardoso considerou que as modificações não ficaram claras; Jean Kleber Mattos lembrou que os sócios excluídos de outras sociedades não recebem as publicações e se quiserem se associar novamente devem pagar as anuidades atrasadas; o colega Paulo Koch sugeriu que os sócios em atraso paquem as anuidades atrasadas com as devidas correções monetárias; Pedro H. Monnerat sugeriu que os sócios em atraso devem pagar duas anuidades mais a taxa de inscrição; a respeito dessa proposta, Nei Peixoto disse que é preferível se tornar novo sócio do que pagar multa e reativação; Arione propôs a exclusão do sócio após 1 ano de atraso; Joaquim Adelino de Azevedo Filho propôs que o sócio inadimplente deixe apenas de receber as revistas, não havendo necessidade de pagamento de jóia; sobre essa proposta, Nilton respondeu que poderá ser um estímulo ao calote e que é preciso a participação do sócio; Jean Kleber opinou que o processo deve ser ágil, ou seja, não pagou, não recebeu. Após mais algumas considerações, foi aceita a proposta de Monnerat e o Parágrafo Único do Artigo 9 foi aprovado da seguinte forma: os sócios excluídos pelo motivo previsto no item "a" poderão associar-se novamente mediante aprovação da diretoria e pagamento, a título de jóia, do valor equivalente a duas anuidades e taxa de inscrição. O colega Waldemar Pires de Camargo Filho sugeriu a inclusão de um índice no Artigo 10 para correção dos valores das anuidades. Foi sugerido pela Leila e Nilton que esse detalhe seria definido no Regimento Interno da SOB. O colega Carlos A. Simões sugeriu incluir no Artigo 10: alterado pela diretoria. A colega Sieglinde Brune sugeriu incluir no Parágrafo Único, Artigo 10, a expressão: anuidade do ano vigente. O Capítulo II foi

57

58

59 60

61

62

63

64

65 66

67

68

69

70

71 72

73

74

75

76

77 78

79 80

81

82

83

84

85

86

87

88

89 90

91

92 93

94 95

96

97

98

99

100

101

102

103 104

105

106

107

108

109 110

111

aprovado com a inclusão das duas sugestões. Quanto ao Capítulo III, Simões sugeriu incluir no Parágrafo Único, Artigo 12, delegados da SOB. Aprovado. Quanto ao Capítulo V, foram apresentadas as seguintes sugestões: o colega Carlos Augusto de Souza Martins sugeriu que no Parágrafo 3, Artigo 15, seja mudado o termo ordenador de despesa para supervisor administrativo. Colocou que há incoerência entre os Artigos 17 e 21, por isso, sugeriu incluir nos itens (f) e (q) do Artigo 17, em conjunto com o tesoureiro. José Viggiano sugeriu mudar a ordem de citação, colocando sempre o supervisor administrativo antes do auxiliar administrativo. Rumy Goto sugeriu incluir na função do vice-presidente: coordenar a reunião dos delegados. Quanto ao Artigo 24, Paulo Koch perguntou se o supervisor administrativo vai ser chefe do auxiliar administrativo e a resposta da Leila foi que não. Então sugeriu-se novamente mudar a terminologia, que ficou assim: supervisor de despesas e auxiliar administrativo. Sebastião Wilson Tivelli colocou que é preciso tomar cuidado em relação à função do supervisor de despesa, pois ele vai cobrar, receber e dar quitação, conforme sugestão de reformulação do estatuto. Também colocou sua preocupação com a criação de dois cargos, pois será que a SOB terá recursos para isso? O senhor presidente esclareceu que há, sim, trabalho para essas duas pessoas, uma vez que a atual diretoria está assoberbada. O colega Carlos Alberto Martins disse que na competência da diretoria deve constar a definição do salário do(a) supervisor(a) de despesa e do(a) secretário (a) administrativo (a). Leila respondeu que isso poderá ser previsto no Regimento Interno. Wellington Pereira, concordando com a opinião de José Viggiano, colocou que deve haver um vínculo hierárquico entre as duas funções criadas, uma vez que provavelmente, os dois indivíduos estarão longe da diretoria. Leila discordou do vínculo hierárquico e Viggiano respondeu que é preciso haver comando. Nilton concordou com Viggiano. O colega René Pozzo disse que deve-se estabelecer um teto máximo para o salário dos dois cargos criados. Pedro H. Monnerat falou de sua preocupação desde o início quando se pensou em contratar um supervisor de despesas, devido à possibilidade de ele ter o dinheiro nas mãos. Como alternativa para controlar os atos dessa pessoa, pensou-se em contratar um sócio aposentado da SOB, de confianca. De qualquer forma, se for alquém desconhecido, será preciso ter salvaguardas. Leila colocou que acha que um sócio poderia supervisionar a função dos dois cargos mas não executá-las, pois deve-se ter um profissional da área de contabilidade para exercer a função de supervisor de despesas. O colega Athanazio, em função das várias sugestões surgidas, propôs que no estatuto conste apenas a criação de uma secretaria administrativa e as funções sejam definidas no Regimento Interno da SOB. Proposta aprovada. Wellington Pereira sugeriu substituir receber e dar quitação de bens por receber e fazer pagamentos. O colega José Flávio Lopes propôs submeter o estatuto a uma assessoria jurídica para esclarecer dúvidas quanto a alguns itens do estatuto sob o ponto de vista legal. Cyro Paulino propôs que conste no estatuto que haverá uma secretaria executiva, sem definir o número de funcionários, pois o estatuto deve ser simples e muitas das funções devem ser colocadas no Regimento Interno. O senhor presidente explicou porque não pode ser considerada secretaria executiva. Com a aprovação da proposta do colega Athanazio, desapareceram os Artigos 23 e 24. Foi aprovado então o Capítulo V com as devidas sugestões. O Capítulo VI foi aprovado conforme apresentado. Nesse momento, a colega Leila pediu licença à plenária para se ausentar e o colega João Carlos Athanazio continuou a apresentação das sugestões para reformulação do estatuto. No Capítulo VII, Artigo 30, Rumy Goto sugeriu substituir 30 por 90 dias. Aprovado. Com a proposta do colega Carlos Augusto de Souza Martins para o item b do Artigo 32, de incluir outros estudantes, o item ficou da seguinte forma: estudantes até a graduação. Quanto ao Artigo 33, o senhor presidente lembrou que quando vamos a outros países temos de pagar inscrição. Pedro H. Monnerat sugeriu incluir no Artigo 33: sócios internacionais guites com suas respectivas sociedades. Paulo Koch questionou sobre o número de inscrições para os expositores e Athanazio respondeu que isso é de competência da Comissão Organizadora do CBO. Colocado em votação pelo senhor presidente da mesa, o Capítulo VII foi aprovado com as devidas sugestões. O Capítulo VIII foi aprovado como apresentado. Rumy Goto perguntou se os resumos dos CBO's são de competência da SOB ou da comissão do CBO. Foi respondido pelo senhor presidente que é da comissão dos CBO's. O Capítulo IX foi então aprovado como apresentado. No Capítulo X, o colega Carlos Alberto Simões sugeriu retirar

113 114

115116

117

118

119

120

121 122

123

124

125

126

127

128

129 130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145146

147

148

149

150 151

152

153

154

155

156

157

158

159 160

161

162

163

164

165

166

167

do Artigo 39 a expressão poderá manter e colocar manterá. Cyro Paulino sugeriu substituir sub-delegado por delegado adjunto. Sugestões aprovadas. No item f, Artigo 40, Arione sugeriu candidatos a sócios no lugar de novos sócios. Sugestão aprovada. Colocado em votação pelo senhor presidente, o Capítulo X foi aprovado. Os Capítulos XI e XII foram aprovados como apresentados. Quanto ao Capítulo XIII, Pedro H. Monnerat sugeriu que o Artigo 51 seja submetido a um assessor jurídico para evitar que a diretoria da SOB assuma problemas diversos como, por exemplo, aqueles relacionados a eventos. João C. Athanazio concordou com a colocação de Monnerat mas destacou que, uma vez que é a diretoria que designa a comissão executiva dos CBO's, é ela quem deve arcar com as responsabilidades. Carlos Alberto Martins sugeriu retirar a palavra transitória do título do Capítulo XIII. Sugeriuse que no Artigo 52 fosse suprimido Para cumprir o previsto no Artigo 19 desse Estatuto, ficando o seguinte texto: seja: A SOB deverá criar e manter um acervo histórico que ficará sob responsabilidade da secretaria administrativa, com a finalidade de reunir documentos de seu interesse. Proposta aprovada. Sugeriu-se, ainda, que o acervo deverá fazer parte do patrimônio da SOB. Sugestão aprovada. Viggiano sugeriu deslocar o Artigo 53 para o Capítulo II. Esta última sugestão não foi aceita. Então, o Capítulo XIII foi aprovado com as devidas modificações. Wellington Pereira perguntou se, no estatuto, deveria constar a função da comissão editorial e Vicente Casali sugeriu que conste do Regulamento Interno da SOB, uma vez que o próprio nome já explicita a função. A seguir, foi aprovado o último item do estatuto, o Artigo 54, que, com as alterações propostas, passará a ser o Artigo 53. Finalmente, foi aprovada toda a reformulação proposta para o estatuto da SOB, que vai transcrito ao final da ata. João Carlos Athanazio agradeceu às assembléias do 36°, 37° e 38° CBO's pela delegação da função, paciência e contribuições. Disse ter sido uma grande responsabilidade e uma honra a realização desse trabalho. Agradeceu a todos. Dando seqüência à assembléia geral, foram sugeridos os nomes para apresentar proposta de Regulamento Interno para a SOB: João Carlos Athanazio, Leila Trevizan Braz, Vicente W. D. Casali, Rumy Goto, Nozomu Makishima, Carlos Alberto Simões e Nilton Rocha Leal. Passando-se ao quarto item da pauta, o senhor presidente da SOB, fez uma prestação de contas resumida do 38° CBO, uma vez que Manoel Abílio de Queiroz, presidente do 38° CBO, precisou deixar a mesa. Essa prestação de contas referiu-se apenas à arrecadação estimada, assim discriminada: (1) Setor público: SUDENE = R\$ 12.000,00; Secretaria de Agricultura de Pernambuco = R\$ 20.000,00; EBDA = R\$ 500,00; EMBRAPA = R\$ 45.000,00; Prefeitura Municipal de Petrolina = R\$ 5.000,00; (2) Inscrições = R\$ 40.000,00; (3) Venda de estandes = R\$ 38.500,00; e (4) Patrocínios diversos = R\$ 35.000,00, totalizando R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais). Em seguida, o senhor presidente passou a palavra ao tesoureiro Pedro Henrique Monnerat, que fez a prestação de contas da diretoria da SOB, referente ao exercício 1997/98, assim resumida: saldo em 31/05/97 = R\$ 54.162,19; receita no período = R\$ 87.732,83; despesa no período = R\$ 56.935,29; saldo em 31/05/98 = R\$ 84.959,73 (oitenta e quatro mil, novecentos e cincoenta e nove reais e setenta e três centavos). Monnerat prescutou o balancete discriminado assinado por ele, pelo presidente da SOB e pelos membros do Conselho Fiscal, a saber, Vicente Wagner Dias Casali, Leila Trevizan Braz e Vicente Félix da Silva. Considerando o parecer favorável do Conselho Fiscal, a prestação de contas da diretoria da SOB foi aprovada pela assembléia geral. Com a palavra, José Viggiano sugeriu a volta da cobrança da anuidade aos sócios por meio de boleto bancário. Monnerat e Nilton argumentaram que essa tentativa foi feita mas que ficou muito caro devido à alta tarifa cobrada pelo banco, o que inviabilizou essa forma de cobrança, mas que a opção voltará a ser revista. Monnerat reiterou seu pedido aos sócios para que, após o pagamento, enviem à SOB, o comprovante devidamente identificado. A seguir, foi apresentada por Pedro H. Monnerat, a prestação de contas do 37° CBO, uma vez que Hiroshi Noda não pôde estar presente. No entanto, devido a estarem muito confusos os dados, o colega Jean Kleber propôs que o assunto fosse retirado de pauta e reapresentado no 39° CBO, dando um voto de confiança à Comissão Organizadora do 37° CBO. João Bosco sugeriu que o Conselho Fiscal estabelecesse um prazo para a apresentação da nova prestação de contas. O assunto foi colocado em votação pelo senhor presidente e foi consenso de que a prestação de contas do 37° CBO deverá ser feita na próxima assembléia geral da SOB, em 1999. Assim, a proposta de Jean Kleber foi aprovada

169

170

171172

173

174

175

176

177 178

179 180

181

182

183

184

185

186

187

188

189 190

191 192

193 194

195

196

197

198

199

200

201 202

203

204

205

206207

208

209

210

211

212

213

214

215216

217

218

219

220

221 222

223

e o assunto foi retirado da pauta. Monnerat colocou que apesar dessa decisão, serão tomadas imediatamente as providências necessárias com relação aos recursos a serem repassados à SOB, do 37° CBO, via empresa de turismo. Pedindo a palavra, Rumy Goto teceu alguns comentários sobre o Foro Internacional de Cultivo Protegido, realizado de 17 a 21 de novembro de 1997, em Botucatu-SP, repassando à SOB a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Em seguida, passou-se à discussão do quinto item da pauta, referente aos locais de realização do próximos CBO's. O senhor presidente lembrou que na assembléia do 37° CBO ficou definido que o 39° CBO seria em Tubarão-SC. Com a palavra, o colega José Carlos Castanheira Pedroza, representante de Tubarão, defendeu a proposta de realização do evento, assumindo a presidência da Comissão Organizadora do 39° CBO. Comprometeu-se com a diretoria da SOB e com a assembléia a realizar o 39° CBO nos moldes atuais, sem eventos paralelos. Informou, ainda, que a proposta foi bem recebida pela comunidade de Santa Catarina. Colocada em votação, a proposta foi aprovada com aplausos. O senhor presidente lembrou que, logo em seguida, seria designada a comissão executiva do 39° CBO. A seguir, Rumy Goto propôs, com o apoio do Comitê de Plasticultura, que o 40° CBO, no ano 2000, seja realizado no Estado de São Paulo, juntamente com o III Congresso Ibero-Americano de Utilização de Plástico na Agricultura. Ela informou que o local ainda não foi definido e que a comissão organizadora será multi-institucional. Apesar de não ter nenhum documento, a proposta foi aprovada, mas o senhor presidente enfatizou a necessidade de a solicitação seja feita por escrito. Pedindo a palayra, Marcal Zuppi da Conceição convidou, como faz tradicionalmente, o colega Castanheira e o presidente Nilton para, no dia 24/08/98, às 14 horas, no Instituto Biológico, em São Paulo, lancar o 39° CBO, e a colega Rumy para, na mesma oportunidade, lançar o 40° CBO. O convite foi extensivo a todos os presentes. Lembrou que no ano 2000 o Brasil sediará três congressos internacionais: Congresso Mundial de Entomologia, Congresso Mundial de Plantas Daninhas e o III Congresso Ibero-Americano de Utilização de Plástico na Agricultura. Passou-se, a seguir, ao sexto item da pauta, relativo à discussão das propostas dos grupos setoriais. As reuniões dos diversos grupos foram realizadas em 28/07/98. A reunião do Grupo Setorial de Extensão Rural contou com a participação de 16 extensionistas e foi coordenada por Iniberto Hamerschmidt, da EMATER-PR e Geraldo Porfírio Pessoa, da EMATER-PE. As deliberações do Grupo, sendo 1 proposta e 2 moções, foram relatadas por Luiz Gomes Correia: Proposta (A): "Correspondência para todos os presidentes dos Sistemas de Extensão Rural do país", que foi assim desdobrada: item (1) "Que a SOB envie ofício para todos os órgãos do Sistema de Extensão Rural do país, a fim de que utilizem os recursos oriundos do PRONAF (Programa Nacional de Agricultura Familiar) para a profissionalização dos olericultores e instalação de Unidades Didáticas e especificamente direcionadas à produção de olerícolas"; (B) Moções: (1) "Que a SOB, juntamente, com a ASBRAER, negocie com os órgãos executores da Extensão Rural em cada Estado, objetivando a aplicação de mais recursos financeiros na participação de extensionistas em intercâmbios técnicos, cursos, simpósios, congressos etc, a fim de melhorar o nível técnico desses profissionais e, consequentemente, os serviços por eles prestados aos olericultores e demais produtores rurais"; (2) "Que o Ministério da Agricultura assuma a responsabilidade de coordenar um Programa de Produção Programada de Hortaliças voltado para o país e para o Mercosul, em particular". Após a leitura, o senhor presidente colocou para votação e o conteúdo foi aprovado. Com relação às moções feitas no 37° CBO, o senhor presidente informou que estão sendo atendidas na medida do possível e que manterá os sócios informados a respeito. Em seguida, passou-se à discussão do resultado da reunião do Grupo Setorial de Pesquisa, que foi coordenada por Rui Rezende Fontes e secretariada por Sieglinde Brune, que fez a apresentação das 10 propostas ao plenário. As propostas de 1 a 4 foram reapresentações de propostas feitas em 1997 e as demais foram novas. Proposta 1 "Que a SOB promova, em conjunto com outras entidades, uma ampla campanha nacional visando a preservação da pesquisa agropecuária, através de: (a) promoção de um seminário nacional, juntamente com a SBPC e outras entidades, para discutir o assunto e propor ações; (b) ação junto a todas as entidades vinculadas ao CONSEPA (Conselho das Empresas de Pesquisa Agropecuária), para que sejam realizados estudos, com urgência, sobre o custo/benefício das tecnologias geradas até hoje e, com esses dados, em conjunto

225226

227228

229

230

231

232

233234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252253

254

255

256

257

258259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271272

273

274

275

276

277278

279

com entidades representativas dos funcionários do sistema e dos produtores rurais, realizar campanhas para sensibilizar a sociedade e lideranças políticas a respeito da importância da pesquisa agropecuária"; Proposta 2 - "Publicar, no SOBInforma, os projetos de pesquisa com hortaliças em andamento no Brasil"; Proposta 3 – "Divulgar, no SOBInforma, além dos projetos de pesquisa, as fontes que os financiam"; Proposta 4 – "Publicar, no SOBInforma, as atas das reuniões dos Grupos Setoriais"; Proposta 5 - "Não publicar, no SOBInforma, artigos técnico-científicos"; Proposta 6 - "Solicitar, aos órgãos públicos, financiamento de projetos de pesquisa sobre agricultura orgânica, mediante o apoio de instituições ligadas à atividade"; Proposta 7 – "Contratar empresas particulares e/ou universidades para avaliar o custo/benefício de resultados de pesquisa"; Proposta 8 - "Divulgar, no SOBInforma, as publicações relacionadas com hortaliças, de outros eventos; a coordenação do SOBInforma poderia obter estas informações junto aos organizadores dos eventos. Os dados poderiam, ainda, ser publicados na homepage da SOB"; Proposta 9 - "A SOB deve realizar esforço no sentido de verificar a causa da publicação de trabalhos em outros eventos e, através desse diagnóstico, tornar o CBO mais atrativo, trazendo de volta publicações sobre hortalicas"; Proposta 10 – "A SOB deverá organizar, para o próximo CBO, debate, palestra ou mesaredonda sobre exportação de hortaliças". Terminada a leitura das propostas, o senhor presidente informou que parte da solicitações já está sendo atendida. Quanto à publicação da relação de projetos de pesquisa, poderá ser feita, mas deverá ser uma atividade extensa e trabalhosa. O colega Néstor Heredia não concordou com a proposta 5 de não publicar artigos científicos no SOBInforma, alegando que o periódico foi criado também com essa função; lembrou ainda da necessidade que se tem de ter veículos para publicação de artigos. Em nome de Paulo Eduardo Melo, editor da HB, que teve de viajar por motivo de doença na família, o senhor presidente esclareceu que os artigos do SOBInforma estão sendo citados como produção científica nos relatórios para a CAPES e, por isso, foram avaliados por aquela instituição como sendo de baixo nível. Wellington Pereira colocou que a Revista Horticultura Brasileira é que é o órgão oficial da SOB, logo, todos os artigos científicos deve ser publicados na HB. O senhor presidente informou que, por exigência da FINEP, a HB deverá aumentar a periodicidade, passando de 2 para 3 números por ano. Informou, ainda, que a HB recebe cerca de 100 artigos por ano, suficientes para a publicação de 4 números. No entanto, 40% dos trabalhos devolvidos aos autores para correção, não retornam à HB. Em relação à proposta 2, que solicita que a SOBInforma publique a relação de projetos de pesquisa com hortaliças em andamento no país, Wellington Pereira lembrou que já foi publicado na HB um levantamento das pesquisas realizadas por diferentes instituições. Respondendo a essa colocação, Jacimar Luis de Souza reforçou a necessidade da publicação, ainda que a mesma implique em aumentar o volume do SOBInforma. Osmar José Carrijo sugeriu a publicação de tais projetos na homepage. Wellington Pereira informou que está disponível, na INTERNET, a relação de projetos e sub-projetos de pesquisa da EMBRAPA, até 1996. Em sua opinião, o número de projetos com hortaliças é pequeno e não onerará a SOB. Maria do Carmo Vieira Heredia colocou-se contrariamente à publicação de resumos de outros eventos no SOBInforma. Retomando a palavra, Néstor Heredia solicitou mais explicações sobre a não publicação de artigos técnico-científicos no SOBInforma. A esse respeito, Rumy e Wellington explicaram que a HB dispõe de várias seções para publicação e que os artigos do colega Nestor, com certeza, se encaixarão numa delas. Continuando a fazer uso da palavra, Rumy criticou a assessoria ad hoc da HB, informando que alguns assessores têm tido atitudes radicais, além de priorizar determinadas áreas de pesquisa. Respondendo a essa crítica, Sieglinde Brune, do corpo editorial da HB, informou que a revista tem contornado esses acontecimentos não mais enviando trabalhos a esses assessores. Sem mais apartes, o senhor presidente colocou as propostas do Grupo Setorial de Pesquisa em votação, as quais foram aprovadas. Na seqüência, João Carlos Athanazio, coordenador da reunião do Grupo Setorial de Ensino, informou que a reunião contou com a participação de 18 membros, representando 9 Estados brasileiros e 15 instituições de ensino, e relatou as duas propostas do Grupo: Proposta 1 - "Que sejam cumpridas as propostas aprovadas na Assembléia anterior, como a do horário de reuniões do Grupos Setoriais"; e Proposta 2 -"Que, na programação do CBO, procure-se contemplar, também, temas na área

281 282

283 284

285

286

287

288

289 290

291 292

293

294

295

296297

298

299

300

301 302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327328

329

330

331

332

333334

335

educacional, dado o número significativo de participações de docentes e discentes". Complementando a leitura das propostas. Athanazio pediu que as reuniões dos Grupos Setoriais não sejam marcadas no mesmo horário pois há sócios que participam de mais de um Grupo. Colocadas em votação pelo senhor presidente, as propostas foram aprovadas. Em seguida, Jean Kleber de Abreu Mattos, do Grupo Setorial de Plantas Medicinais, relatou os resultados da reunião do Grupo, que contou com 20 participantes. Em primeiro lugar, informou que Flávia Charão Marques foi confirmada como coordenadora do Grupo por mais um período. A seguir, Jean Kleber fez a leitura da proposta única do Grupo: "O Grupo de Plantas Medicinais da SOB, composto por 150 associados trabalhando em ensino, pesquisa e extensão, solicita da Comissão Organizadora do 39° CBO, que o tema envolvendo plantas medicinais seja contemplado com a realização de um workshop com as seguintes características: Título: 'Plantas medicinais, panorama nacional e Mercosul: Ciência e Mercado'. O programa será dividido em 2 painéis integrados. Justificativa: o mercado mundial de medicamentos a partir de plantas medicinais movimenta, atualmente, cerca de 50, 40 e 30 bilhões de dólares, respectivamente, com doenças cardio-vasculares, diabetes e processos inflamatórios. Plantas como a ipeca, o jaborandi e a camomila, entre outras, possuem um mercado em expansão. Além disso, inúmeras olerícolas, como repolho, couve, beterraba, alho, cenoura, gengibre, batata-doce, dentre outras, são, freqüentemente, utilizadas pela população com enfoque medicinal. Vários programas como o PROBEM/AMAZÔNIA. GEN/AMAZÔNIA. PROJETO NORDESTE/CNPa. PRODETAB e outros apóiam com recursos financeiros vários projetos de pesquisa na área de plantas medicinais. Com base no exposto, espera-se que a SOB, em seus congressos, amplie o espaço para que uma maior divulgação dos valores sócio-econômicos das plantas medicinais seja efetivada, possibilitando que o ensino, a pesquisa e a extensão sobre estes produtos alcancem a sociedade com maior eficiência. Desde já, o Grupo coloca-se ao inteiro dispor da comissão organizadora do 39° CBO, para auxiliar na árdua tarefa da realização do referido evento". Colocada em votação, a proposta foi aprovada. Dando continuidade ao relato dos grupos setoriais, Jacimar Luis de Souza, coordenador da reunião do Grupo Setorial de Agricultura Orgânica, informou que houve 24 participantes, representando diversas entidades, e leu as 8 propostas do Grupo. Proposta 1 - "Que a SOB apóie a Rede-PTA (RJ) na elaboração de um Banco de dados sobre Agricultura Orgânica, fornecendo informações sobre trabalhos publicados e outros dados pertinentes, inclusive, estimulando as outras Sociedades de classe no mesmo propósito"; Proposta 2 – "Solicitamos que a SOB continue apoiando a realização de seminários, encontros e outros eventos relacionados à produção orgânica de hortaliças, destacando a possibilidade de publicar palestras e resumos de trabalhos em seus veículos de comunicação"; Proposta 3 - "A Sociedade de Olericultura do Brasil tem a função básica de promover a olericultura nacional em todos os seus aspectos, sobretudo quanto ao desenvolvimento técnico-científico do setor, devendo evitar a interferência comercial nas sessões temáticas de seus eventos"; Proposta 4 - "O Grupo de Agricultura Orgânica reforça a necessidade de que sejam enfocados temas sobre esta atividade, nas sessões técnicas dos congressos e sugere que a SOB estabeleça os critérios básicos para a elaboração da programação dos próximos congressos brasileiros, no sentido de preservar as atribuições fundamentais da nossa Sociedade"; Proposta 5 -"Encaminhar ofício para órgãos financiadores (Ministério da Agricultura, Banco Central, PRONAF, FINEP, CNPq etc) solicitando apoio e abertura de linhas de crédito específicas para financiamento de projetos em agricultura orgânica, destacando a preocupação de que a avaliação das propostas sejam efetuadas por consultores que tenham conhecimento e experiência na atividade" (essa proposta poderá ser fundida com proposta similar do Grupo de Pesquisa); Proposta 6 – "Encaminhar ofício ao Ministério da Agricultura, solicitando providências para a agilização nos procedimentos sobre produção e comercialização de produtos orgânicos no Brasil, destacando a necessidade de uma legislação nacional que defina os padrões de produção deste setor (Normas Técnicas), contemplando as diversidades regionais"; Proposta 7 – "Encaminhar moção aos serviços de extensão rural, envolvendo o forum nacional de extensão rural, incentivando-os a capacitarem seus técnicos em agricultura orgânica, destacando a importância do setor na busca por uma agricultura que preserve o meio ambiente e a qualidade de vida dos produtores e dos

337

338

339 340

341

342

343

344

345

346347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369 370

371

372

373

374375

376

377

378

379

380

381

382

383 384

385

386

387

388

389 390

391

consumidores" (juntar com a proposta 1 do Grupo de Extensão Rural); e Proposta 8 - "O grupo definiu o nome de Carlos Augusto de Souza Martins ("Maranhão") para coordenar o Grupo de Agricultura Orgânica até o 39° Congresso Brasileiro de Olericultura". Finalizando a leitura das propostas, Jacimar enfatizou a necessidade de nortear a organização dos temas dos CBO's para que não sejam contraditórios. O senhor presidente colocou as propostas em votação, as quais foram aprovadas. A seguir, Rumy Goto leu as propostas do Grupo Setorial de Plasticultura, cuja reunião contou com 17 participantes e deliberou o seguinte: Proposta 1 "Manifestar o interesse do Grupo em que a Sociedade de Olericultura do Brasil promova. conjuntamente com o 40° Congresso Brasileiro de Olericultura, o III Congresso Ibero-Americano de Utilização de Plástico na Agricultura, com direcionamento para a horticultura; Proposta 2 – "Propor à Sociedade de Olericultura do Brasil que o 40° Congresso Brasileiro de Olericultura seja realizado no Estado de São Paulo, sob a coordenação da FCA/UNESP, baseado na experiência do Foro Internacional de Cultivo Protegido; Proposta 3 – "Solicitar a colaboração dos sócios da Sociedade de Olericultura do Brasil para centralizar com Neville V. B dos Reis, da EMBRAPA-HORTALIÇAS, os dados das áreas com plasticultura de cada Estado e das unidades de pesquisa; Proposta 4 – "Solicitar a colaboração dos sócios da Sociedade de Olericultura do Brasil para que respondam, de acordo com a área de atuação, questionário referente ao levantamento sobre o Ensino, Pesquisa e Extensão na área de cultivo protegido, a ser realizado pelo Prof. Carlos Augusto de Souza Martins Filho, da UFSCar, junto aos órgãos de Ensino. Pesquisa e Extensão do país. Finalizando, Rumy informou que José Ângelo Rebelo será o novo coordenador do Grupo para o próximo período. O senhor presidente colocou as propostas em votação, as quais foram aprovadas. Em seguida, o senhor presidente solicitou a indicação e/ou confirmação dos nomes dos coordenadores dos Grupos Setoriais para o ano de 1999. Foram indicados os seguintes coordenadores: Pesquisa - Wellington Pereira; Extensão - Iniberto Hamerschmidt; Ensino -João Carlos Athanazio; Plantas Medicinais - Flávia Charão Marques; Agricultura Orgânica: Carlos Augusto de Souza Martins Filho; Plasticultura - José Ângelo Rebelo. Indicações aprovadas. No oitavo e último item da pauta, dedicado às propostas da assembléia, Luiz Gomes Correia comentou sobre as dificuldades de se organizar um CBO e propôs um voto de louvor à Comissão Executiva do 38° CBO. Aprovada. Foi divulgada, a seguir, a Primeira Jornada de Plantas Medicinais, em Santa Catarina, nos dias 14 e 15/9/98. Durante a cerimônia de abertura do 38° CBO foi feita a entrega do Prêmio "Marcílio Dias" 1998 ao Prof. Dr. Wilson Roberto Maluf, em reconhecimento à sua contribuição para a olericultura brasileira. O Prof. Maluf recebeu o prêmio das mãos do Prof. Cyro Paulino da Costa. Na mesma cerimônia, foi entregue o Prêmio SOB 1998 ao pesquisador Dr. Ernani Clarete da Silva, pelo seu trabalho de tese de doutorado intitulado Estudos genéticos relacionados à adaptação da alface (Lactuca sativa L.) sob altas temperaturas em cultivo protegido na Região Norte Fluminense" recebendo o prêmio das mãos do Prof. Nilton Rocha Leal. Na cerimônia de encerramento do 38° CBO foi entregue a Menção Honrosa "Luiz Jorge da Gama Wanderley" ao pesquisador Washington Luiz C. Silva, pelo melhor trabalho apresentado no 38° CBO, intitulado "Introdução da fertirrigação subterrânea no cultivo de hortaliças no Brasil", que teve como autores Waldir Aparecido Maroulli e B. Gornat.. Na mesma cerimônia, foi considerado como a melhor apresentação em painel, o trabalho "Avaliação de fungicidas in vitro no controle do agente causal do Mal-de-Sete-Voltas", de autoria de Viviane Jurema Lopes Borges Rodrigues, Eduardo Henrique Albuquerque Maranhão, Elizabeth Araujo de Albuquerque Maranhão, Vanildo A Leal B. Cavalcanti e J. F. de Carvalho, sendo que o prêmio foi recebido pela primeira autora. Finalizando a assembléia, o senhor presidente falou sobre sua satisfação com a aprovação do novo estatuto da SOB, a partir do qual vê grandes possibilidades de avanço. Salientou que estava preocupado com a possibilidade de confrontos durante a discussão das mudanças. Utilizando uma frase de Casali, o senhor presidente disse que "a SOB é uma irmandade", que sempre conviveu muito bem e que, felizmente, continuará assim. Parabenizou, mais uma vez, a Comissão de Reformulação do Estatuto, pela condução exemplar dos trabalhos. Agradeceu, ainda, o apoio de todos os sócios presentes, esperando revê-los no 39° Congresso Brasileiro de Olericultura. ESTATUTO DA SOCIEDADE DE OLERICULTURA DO BRASIL - CAPÍTULO I - DA SOCIEDADE E SEUS FINS: Artigo 1 -

393

394

395 396

397

398

399

400

401 402

403 404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424 425

426 427

428

429

430 431

432

433

434

435

436 437

438

439 440

441

442

443

444

445 446

447

Fica fundada, aos 23 dias do mês de julho de 1961, na cidade de Vicosa, Minas Gerais, a Sociedade de Olericultura do Brasil, sociedade civil sem fins lucrativos, com foro em Brasília e uma sede fixa. Parágrafo Primeiro - A Sociedade de Olericultura do Brasil tem a sigla SOB e um emblema devidamente registrados. Parágrafo Segundo - A SOB terá prazo de duração e quadro social ilimitados, não podendo em nenhum momento se ocupar de questões religiosas ou político-partidárias. Artigo 2 - A SOB tem por objetivo congregar pessoas e instituições interessadas no desenvolvimento da Olericultura, promovendo gestões políticas de sustentação e desenvolvimento dessas instituições, cooperando, unificando, fomentando e cooperando com a solução de problemas referentes à sua área de atuação, além de estimular a divulgação de tecnologia, servicos e produtos de interesse da Olericultura. Artigo 3 - Para alcançar seus objetivos, a SOB deverá promover intercâmbio com organismos governamentais e não-governamentais, nacionais e internacionais, e realizar os eventos que julgar necessários, além de manter publicações periódicas para divulgação de artigos técnico-científicos ou de gualquer outra natureza, que estejam de acordo com seus objetivos. CAPÍTULO II - DO SÓCIO, SUA ADMISSÃO E DEVERES: Artigo 4 - Poderá se candidatar a sócio qualquer pessoa, física ou jurídica, interessada no desenvolvimento da Olericultura. Artigo 5 - A SOB contará com as seguintes categorias de sócios: (a) Sócio fundador - pessoas físicas que assinaram a ata de fundação da SOB ou que foram consideradas como fundadores pela assembléia geral do XXXII Congresso Brasileiro de Olericultura, cujos nomes estão devidamente registrados na ata daquela assembléia; (b) Sócio contribuinte efetivo - pessoas físicas que estejam quites com a tesouraria; (c) Sócio corporativo - pessoas jurídicas que estejam quites com a tesouraria; (d) Sócio honorário pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer nacionalidade, que tenham prestado relevantes serviços à Olericultura, mediante indicação de 10% dos sócios contribuintes efetivos e com aprovação da Assembléia Geral; (e) Sócio benemérito - pessoas físicas ou jurídicas que fizerem doacões ou contribuições valiosas à Sociedade, aceitas pela Diretoria e ratificadas pela Assembléia Geral. Parágrafo Primeiro - O valor da anuidade a ser pago pelo Sócio corporativo deve ser equivalente a três vezes o valor pago pelo Sócio contribuinte efetivo. Parágrafo Segundo - O valor da doação ou contribuição a ser feita pelo Sócio benemérito deve ser equivalente a um mínimo de 100 (cem) vezes o valor da anuidade do Sócio contribuinte efetivo. Artigo 6 - A admissão de novos sócios será feita mediante proposta assinada pelo candidato e aprovada pela Diretoria e recolhimento da taxa de inscrição da SOB. Parágrafo Primeiro - O valor da taxa de inscrição será igual ao valor da anuidade que se encerra em 31 de dezembro do ano de ingresso do novo sócio. As anuidades têm validade entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo Segundo - Os novos sócios passarão a ser considerados contribuintes efetivos, sendo reconhecidos pela sociedade seus direitos e deveres, 30 dias após a sua admissão. Parágrafo Terceiro - No caso de pessoa estrangeira, o Delegado internacional poderá associá-lo, com a condição de sua posterior aprovação pela Diretoria. Artigo 7 - São direitos dos sócios: (a) participar das Assembléias Gerais e dos eventos promovidos pela SOB participando das discussões e votações realizadas e apresentando o resultado de seus trabalhos; (b) votar e ser votado para os cargos e funções propostas; (c) aceitar ou não incumbências delegadas pela Diretoria; (d) publicar artigos técnicos e/ou científicos, de interesse da Olericultura, nas publicações periódicas mantidas pela SOB; (e) receber as publicações periódicas mantidas pela SOB. Parágrafo Primeiro - Somente os sócios quites com a tesouraria poderão usufruir dos direitos constantes deste artigo. Parágrafo Segundo - Não podem votar ou serem votados os sócios corporativos. Artigo 8 - São deveres do sócio: (a) manter atualizado o pagamento das anuidades; (b) acatar e prestigiar os atos e decisões dos órgãos da Sociedade; (c) cooperar para o desenvolvimento da Sociedade; (d) eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal por votação secreta; (e) cumprir o presente Estatuto. Artigo 9 - Serão excluídos da Sociedade os sócios que: (a) deixarem de pagar duas anuidades consecutivas; (b) agirem ou se comportarem de modo indesejável à Sociedade e que forem considerados, por deliberação da Assembléia Geral, prejudiciais à mesma. Parágrafo Único - Os sócios excluídos pelo motivo previsto no item "a" poderão reintegrar-se novamente, mediante aprovação da Diretoria e pagamento, a título de jóia, do valor equivalente a duas anuidades, além da taxa de inscrição. Artigo 10 - O valor da taxa de anuidade será aprovado em

449

450

451 452

453

454

455

456

457 458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473 474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492 493

494

495 496

497

498

499

500

501 502

503

Assembléia Geral e poderá ser alterado pela Diretoria, de acordo com a legislação vigente e baseado em índices oficiais. Parágrafo Único - O pagamento da taxa de anuidade do ano vigente terá vencimento no dia 31 de março de cada ano, após o que deverão ser cobrados juros legais acrescidos de multa. Artigo 11 - Os sócios beneméritos serão isentos do pagamento de anuidade. CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DA SOB E SUAS ATRIBUIÇÕES: Artigo 12 - São órgãos da SOB: (a) Assembléia Geral; (b) Diretoria; (c) Conselho Fiscal; (d) Comissão Executiva do Congresso; (e) Comissões Executivas de encontros ou outros eventos promovidos pela Sociedade, mediante nomeação expressa da Diretoria; (f) Comissão Editorial da SOB. Parágrafo Único - Os cargos de Diretoria, Conselhos, Comissões e Delegados não serão remunerados. CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL: Artigo 13 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da SOB e é integrada pelos sócios quites com a tesouraria e se reunirá, ordinariamente, com a participação de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos sócios presentes, durante a realização de cada Congresso, por convocação da Diretoria. Parágrafo Único - A Assembléia Geral também poderá ser convocada extraordinariamente, durante os congressos, por solicitação da Diretoria ou de 25% (vinte e cinco por cento) dos sócios presentes e quites com a tesouraria. Artigo 14 - Compete à Assembléia Geral: (a) deliberar sobre a alienação de bens patrimoniais; (b) aprovar o relatório e a prestação de contas da Diretoria e das Comissões Organizadoras dos eventos realizados; (c) determinar os locais dos Congressos; (d) indicar a Comissão Julgadora do Prêmio "Marcílio de Souza Dias": (e) indicar o Conselho Fiscal; (f) aprovar a indicação do nome do Presidente da Comissão Editorial da SOB. Parágrafo Único - Nas Assembléias, as decisões serão tomadas considerando-se sempre a maioria simples dos votos. CAPÍTULO V - DA DIRETORIA: Artigo 15 - A Diretoria da SOB será composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-presidente, 1 (um) Secretário, 1 (um) Segundo-secretário, 1 (um) Tesoureiro e 1 (um) Segundo-tesoureiro. Parágrafo Primeiro - O mandato da Diretoria terá a duração de 03 (três) anos, estendendo-se até a realização da Assembléia Geral Ordinária anual, quando será empossada a nova Diretoria eleita. Parágrafo Segundo - Os membros da Diretoria são elegíveis para os mesmos cargos no máximo por dois mandatos consecutivos. Parágrafo Terceiro - Para desempenhar suas funções, a Diretoria contará com o apoio de uma Secretaria Administrativa . Artigo 16 -Compete à Diretoria: (a) executar ou fazer executar as deliberações da Assembléia Geral; (b) administrar os fundos da Sociedade, prestando contas de suas atividades ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral; (c) nomear os membros da Secretaria Administrativa; (d) coordenar o processo de eleições; (e) fixar datas para reuniões e assembléias, tanto ordinárias como extraordinárias; (g) apresentar o relatório anual de atividades ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral; (h) aprovar a admissão de sócios; (i) propor à Assembléia Geral a exclusão de sócios, com base no disposto no Artigo 9 deste Estatuto; (j) definir-se em relação a casos omissos, conforme deliberação da Assembléia Geral. Artigo 17 -Compete ao Presidente: (a) representar a Sociedade em juízo e fora dele; (b) presidir as reuniões da Diretoria, dos Delegados e da Assembléia Geral; (c) executar ou fazer executar o programa da Sociedade proposto pela Diretoria ou pela Assembléia Geral; (d) coordenar as eleições; (e) assinar correspondências, portarias e documentos oficiais; (f) abrir, movimentar e/ou encerrar contas bancárias em conjunto com o tesoureiro; (g) emitir e endossar cheques junto com o tesoureiro, ou delegar estes poderes a outros sócios. Artigo 18 - Compete ao Vice-Presidente: (a) substituir o Presidente em seus impedimentos; (b) coordenar a reunião dos delegados; (c) receber e avaliar os relatórios dos Delegados estaduais, relatando na Assembléia Geral as principais atividades por eles desenvolvidas. Artigo 19 - Compete ao 1º Secretário: (a) secretariar as reuniões de Assembléia Geral, lavrando as respectivas atas; (b) secretariar o Presidente em suas atividades, guando solicitado; (c) encaminhar o relatório das atividades desenvolvidas durante o ano letivo ao Ministério da Justiça, cumprindo exigência deste para entidades consideradas de Utilidade Pública; (d) coordenar as atividades da Secretaria Administrativa. Artigo 20 - Compete ao 2º Secretário substituir o titular nos seus impedimentos. Artigo 21 - Compete ao 1º Tesoureiro: (a) responsabilizar-se pelo movimento financeiro da Diretoria em exercício; (b) apresentar as contas e os balanços da Diretoria ao Conselho Fiscal e Assembléia Geral; (c) encaminhar o balancete anual ao Ministério da Justiça; (d) coordenar as atividades da

505

506

507 508

509

510

511

512

513514

515

516

517

518

519

520

521 522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538539

540

541

542543

544

545

546

547

548

549

550

551552

553

554

555

556

557558

559

Tesouraria. **Artigo 22** - Compete ao 2º Tesoureiro substituir o titular nos seus impedimentos. CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL: Artigo 23 - O Conselho Fiscal será constituído de 5 (cinco) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, em pleno gozo de seus direitos, não podendo nenhum de seus membros ter relação de parentesco com qualquer membro da Diretoria Executiva, nem entre Conselheiros Fiscais. Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos e a sua indicação será feita em Assembléia Geral, 01 (um) ano após a eleição da Diretoria. Parágrafo Segundo - A posse do Conselho Fiscal darse-á imediatamente após a sua indicação. Artigo 24 - Compete ao Conselho Fiscal: (a) fiscalizar toda a documentação da Sociedade; (b) apreciar os balancetes anuais, dando o seu parecer por escrito; (c) visar a documentação de recebimento do pagamento e lançamento da tesouraria; (d) assinar o relatório anual das atividades da Sociedade; (e) fiscalizar todos os bens móveis e imóveis da SOB, assinando os respectivos inventários referentes a cada término de mandato; (f) presidir a Assembléia Geral, na eventualidade da não aprovação da prestação de contas da Diretoria; (g) proceder a apuração dos votos relativos à eleição da diretoria da SOB. Parágrafo Único - A prestação de contas da Diretoria à Assembléia Geral deverá ser submetida anualmente ao Conselho Fiscal, com uma antecedência mínima de 48 horas, a fim de que este possa emitir o seu parecer, que deverá ser assinado por pelo menos 3 (três) de seus membros. CAPÍTULO VII - DO CONGRESSO BRASILEIRO DE OLERICULTURA: Artigo 25 - A SOB realizará um Congresso anual no mês de julho ou na primeira quinzena de agosto. Parágrafo Único - O local do Congresso será estabelecido em Assembléia Geral, conforme o Artigo 14, alínea "c", do Capítulo IV deste Estatuto. Artigo 26 - A Comissão Executiva dos Congressos será composta de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário e 1 (um) Tesoureiro, no mínimo. Parágrafo Único - Poderão ser constituídas subcomissões para auxiliar nos trabalhos de organização e realização do Congresso. Artigo 27 - A Comissão Executiva tem por atribuição organizar e realizar o Congresso sob a sua competência. Artigo 28 - A Comissão Executiva deverá efetuar a prestação de contas para a Diretoria até 90 (noventa) dias após o término do Congresso e, para a Assembléia Geral, no Congresso seguinte. Artigo 29 - O mandato da Comissão Executiva do Congresso será exercido desde a sua indicação até a apresentação e aprovação das contas pela Assembléia Geral. Artigo 30 - As taxas de inscrição para os Congressos da SOB serão estabelecidas pela Comissão Executiva do Congresso, conforme as seguintes categorias: (a) para sócios quites com a tesouraria; (b) para estudantes até a graduação ; (c) para não sócios. Parágrafo Primeiro - Os valores das taxas de inscrição para não sócios e estudantes até a graduação e de segundo grau sofrerão, respectivamente, um acréscimo e um desconto equivalente a 50% da taxa cobrada do Sócio contribuinte efetivo. Parágrafo Segundo - Os sócios corporativos terão direito a inscrever apenas 1 (uma) pessoa no Congresso. Artigo 31 - Os sócios das sociedades estrangeiras que atuam na área de Olericultura e que estejam quites com as respectivas sociedades com as quais a SOB mantenha convênio, serão considerados, para efeito de pagamento de taxas de inscrição nos Congressos, Sócios contribuintes efetivos. CAPÍTULO VIII - DAS ELEIÇÕES: Artigo 32 - A eleição da Diretoria será realizada por via postal: (a) as inscrições das chapas, junto à Diretoria, deverão ser feitas até o dia 15 de março anterior à eleição, acompanhadas dos respectivos programas de trabalho; (b) as chapas inscritas deverão contar com os nomes dos candidatos com suas respectivas assinaturas ao lado; (c) os candidatos deverão ser sócios, no mínimo, há 3 (três) anos; (d) cada chapa concorrente terá o direito de receber uma relação de todos os sócios, com os respectivos endereços; (e) a Diretoria deverá enviar, para todos os sócios, as cédulas eleitorais e os respectivos envelopes para votação, até o dia 30 de abril, acompanhadas da identificação da eleição e dos programas de trabalho das chapas inscritas; (f) o sócio deverá remeter a cédula para a Diretoria até o dia 30 de junho (carimbo do correio), em envelope lacrado com o nome e endereço do remetente. Artigo 33 - A apuração será realizada pelo Conselho Fiscal, acompanhado de um membro da Diretoria e de um fiscal de cada chapa concorrente, durante o Congresso Brasileiro de Olericultura, antes da Assembléia Geral. Parágrafo Primeiro - A Comissão apuradora, antes de abrir o envelope, fará a identificação do remetente mediante a conferência do seu nome na listagem dos associados. Parágrafo Segundo - A cédula de votação deverá ser dobrada, colada ou grampeada nas bordas, de

561

562

563564

565

566

567

568

569570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593 594

595

596

597

598 599

600

601

602

603

604

605

606

607 608

609

610

611

612

613 614

615

modo que seja preservado o sigilo de voto. Parágrafo Terceiro - Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos. Parágrafo Quarto - Em caso de empate será considerada vencedora a chapa que tiver no somatório de tempo de associado de seus concorrentes o maior número de anos. Parágrafo Quinto - A posse da nova Diretoria dar-seá conforme previsto no Artigo 15, parágrafo primeiro, do Capítulo V, deste Estatuto. CAPÍTULO IX - DAS PUBLICAÇÕES: Artigo 34 - A Sociedade deverá fomentar e patrocinar publicações relacionadas com a Olericultura, além de promover a publicação da revista Horticultura Brasileira, veículo oficial da SOB para divulgação técnico-científica, com a finalidade de incentivar o intercâmbio de informações da área. Artigo 35 - As publicações da SOB serão editadas por uma Comissão Editorial constituída por um Presidente e sete membros efetivos, no mínimo, devendo a indicação do Presidente ser aprovada pela Assembléia Geral. Artigo 36 -A Sociedade poderá manter outras publicações, contendo artigos de divulgação e informações de interesse da área. CAPÍTULO X - DOS DELEGADOS ESTADUAIS: Artigo 37 - A SOB manterá um Delegado em cada Unidade da Federação, a critério da Diretoria. Parágrafo Primeiro - Os Delegados serão designados por meio de Portaria assinada pelo Presidente da SOB. Parágrafo Segundo - Poderão ser nomeados Delegados-Adjuntos, conforme necessidade da Unidade da Federação, por sugestão do Delegado e mediante aprovação da Diretoria da SOB. Artigo 38 - Compete aos Delegados: (a) assessorar a Diretoria da SOB com informações relativas à Olericultura em sua Unidade da Federação: (b) promover e representar a SOB em sua Unidade da Federação; (c) exercer atribuições que forem delegadas pela Diretoria; (d) auxiliar os sócios para as soluções dos problemas locais relacionados à SOB, quando houver necessidade; (e) promover reuniões de âmbito estadual ou regional; (f) inscrever candidatos a novos sócios. Parágrafo Único - Anualmente, até 30 dias antes do início do Congresso Brasileiro de Olericultura, os Delegados deverão encaminhar, à Diretoria da SOB, relatório das desenvolvidas no período. CAPÍTULO ΧI - DOS DELEGADOS INTERNACIONAIS: Artigo 39 - A Sociedade poderá ter Delegados Internacionais, com o objetivo de aumentar o intercâmbio e facilitar os contatos dos sócios da SOB com pessoas envolvidas na área de Olericultura em outros países. Artigo 40 - Os Delegados Internacionais serão nomeados por meio de Portaria da Presidência e desenvolverão suas atividades durante o período de 3 (três) anos, coincidindo com o mandato da Diretoria. Artigo 41 - Os Delegados Internacionais serão considerados sócios contribuintes efetivos. Artigo 42 - São atribuições dos Delegados Internacionais: (a) assessorar a Diretoria da SOB com informações relativas à Olericultura de seus respectivos países; (b) servir de contato entre os sócios da SOB e as pessoas ligadas à Olericultura, em seus respectivos países; (c) associar pessoas à SOB, o que é condicionado à posterior aprovação pela Diretoria, conforme o Artigo 6, e seus parágrafos; (d) cobrar anuidades dos sócios de seus respectivos países e encaminhá-las ao Ordenador de Despesas; (e) promover uma integração efetiva da Olericultura em âmbito internacional. Parágrafo Único - Anualmente, até 30 dias antes do início do Congresso Brasileiro de Olericultura, os Delegados deverão encaminhar, à Diretoria da SOB, relatório das atividades desenvolvidas no período. CAPÍTULO XII - DAS DISTINÇÕES: Artigo 43 - A SOB tem como distinções o Prêmio "Marcílio de Souza Dias", o Prêmio "SOB" e Diplomas Especiais conferidos pela Diretoria. Parágrafo Primeiro - As normas que regerão a escolha das pessoas a serem agraciadas com os prêmios serão estabelecidas pela Diretoria e ratificadas pela Assembléia Geral. Parágrafo Segundo - Aos novos sócios agraciados com o prêmio "Marcílio de Souza Dias" será conferido uma placa alusiva e um diploma. Artigo 44 - As pessoas que colaborarem efetivamente para o desenvolvimento da SOB ou da Olericultura poderão ser distinguidas pela Diretoria com Diplomas Especiais, mediante aprovação da Assembléia Geral. CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS: Artigo 45 - O patrimônio da Sociedade será formado pelas contribuições estabelecidas na forma do Capítulo II, bem como por bens móveis, imóveis e doações e receitas de qualquer natureza, desde que não firam os preceitos deste Estatuto. Artigo 46 - A Sociedade poderá ser extinta a qualquer tempo, por deliberação da maioria absoluta dos sócios quites com a tesouraria, presentes em Assembléia Geral convocada para esse fim com 6 (seis) meses de antecedência ou que enviem o seu parecer por correspondência dentro do prazo estabelecido. Parágrafo Único -

617

618

619 620

621

622

623

624

625 626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648 649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669 670

671

Em caso de dissolução da Sociedade, a Assembléia Geral doará o patrimônio social e os recursos disponíveis à Fundação Nacional do Câncer. Artigo 47 - O presente Estatuto poderá ser modificado a qualquer tempo por deliberação de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos sócios quites com a tesouraria, presentes em Assembléia Geral convocada para tal finalidade. Artigo 48 - A SOB será regida também por um Regimento Interno, o qual detalhará normas e procedimentos a serem seguidos no âmbito da Sociedade, não podendo em hipótese alguma contrariar os preceitos deste Estatuto. Artigo 49 - A Diretoria da SOB responderá juridicamente pelas obrigações financeiras, ou de qualquer outra ordem, assumidas durante a sua gestão. Artigo 50 - A SOB deverá criar e manter um Acervo Histórico, com a finalidade de reunir documentos de seu interesse. Artigo 51 - Os sócios honorários e aqueles agraciados com o Prêmio "Marcílio de Souza Dias", até esta data, permanecerão isentos do pagamento da anuidade da SOB. Artigo 52 - Os casos omissos deverão ser submetidos à apreciação da Assembléia Geral. Artigo 53 - Este Estatuto, votado e aprovado em Assembléia Geral Ordinária do dia 30 de julho de 1998, passa a reger a Sociedade de Olericultura do Brasil, a partir desta data, ficando revogados os dispositivos em contrário. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da SOB deu por encerrada a assembléia geral às 20 horas do mesmo dia e eu, Arlete Marchi Tavares de Melo, 1° secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo tesoureiro, e pelo presidente da SOB. Arlete Marchi Tavares de Melo, Pedro

673

674

675 676

677

678

679

680

681 682

683 684

685

686

687

688

689

690

691